



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ERRATA 01

Para melhor adequação e entendimento a cerca do Edital do Pregão Presencial nº 038/2008, façam-se as seguintes alterações:

No item 1.1 do objeto:

Leia-se “contratação de empresa especializada para aquisição de projetos de arquitetura e **engenharia...**”

No item 2.3 da participação, inclua-se o subitem:

2.3.3. A vistoria deverá ser feita por profissional habilitado. Este profissional deverá comprovar inscrição no CREA-SP (cópia simples + original ou cópia autenticada da carteira do órgão de classe), no ato da vistoria.

No item 6.1.4.1. da qualificação técnica:

Onde se lê “a fim de verificar se há similaridade entre os serviços prestados e o que se pretende prestar”, leia-se ““a fim de verificar se há similaridade (**quanto à natureza e porte**) entre os serviços prestados e o que se pretende prestar”

No item 6.1.4.2 da qualificação técnica:

Registro **da empresa e dos responsáveis técnicos detentores dos atestados** no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia (CREA) ”

São Paulo, 24 de novembro de 2008.

Dr Cláudio Alves Porto
Presidente do COREN-SP